

IND 10047 /201:
INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere à Administração de Águas Claras junto ao Departamento de Trânsito- Detran, providências para instalação de faixas de pedestres e quebra-molas na Avenida Vereda da Cruz, próximo à esquina com a Avenida Pau Brasil em frente a Escola Cinem, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere à Administração de Águas Claras junto ao Departamento de Trânsito- Detran, providências para instalação de faixas de pedestres e quebra-molas na Avenida Vereda da Cruz, próximo à esquina com a Avenida Pau Brasil em frente a Escola Cinem, na Região Administrativa de Água Claras- RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

Devido ao grande fluxo de carros, moradores têm encontrado dificuldades para passagem no local, criando assim receio e insegurança, dificultando a travessia, bem como, para facilitar a passagem dos alunos que estão colocando em risco suas vidas.

A presente sugestão será uma forma de colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições bem como refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal.

Solicito a Administração de Águas Claras, junto ao Detran que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual é de grande importância para a segurança dos moradores daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10047 / 2013
Folha Nº 01 BIA


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEO** (art. 64, II).

Em, 21/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº10047/2013
Folha Nº 02 BIA